Quarta-feira 20 de Agosto de 1952 — I Série — Número 183

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . .	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série . . .	» 140$	»	80$
A 2.ª série . . .	» 120$	»	70$
A 3.ª série . . .	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Governo Italiano ratificado a Convenção adicional, de 13 de Maio de 1950, à Convenção Internacional relativa ao transporte de mercadorias por caminho de ferro (CIM), de 23 de Novembro de 1933.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 14:055 — Manda emitir e pôr em circulação na província ultramarina de Moçambique selos de franquia postal comemorativos do IV Congresso do Turismo Africano, em Lourenço Marques.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 38:867 — Determina que o Museu Nacional de Arte Antiga publique um *Boletim*, destinado a arquivar estudos sobre assuntos de arte e a relatar as actividades do estabelecimento.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 14:056 — Altera o n.º 14.º da Portaria n.º 13:483, que aprova as instruções para a execução do Decreto-Lei n.º 38:153 (regras para a produção e comércio da cevada dística).

Decreto-Lei n.º 38:868 — Revoga o Decreto-Lei n.º 33:672, que cria a Comissão de Interligação das Centrais do Norte.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Legação da Suíça, o Governo Italiano ratificou a Convenção adicional, de 13 de Maio de 1950, à Convenção Internacional relativa ao transporte de mercadorias por caminho de ferro (CIM), de 23 de Novembro de 1933.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 14 de Agosto de 1952. — O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros.*

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral do Fomento

Serviços de Valores Postais

Portaria n.º 14:055

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37:050, de 8 de Setembro de 1948, que sejam emitidos e postos em circulação na província de Moçambique um milhão de selos de franquia postal, da taxa de 1$50, comemorativos do IV Congresso do Turismo Africano, em Lourenço Marques, com as dimensões de $25^{mm},5 \times 34^{mm},5$ e nas cores preta, azul, amarela e encarnada, tendo por motivo uma composição alusiva aos transportes, com um avião em primeiro plano, servindo-lhe de fundo um barco e os caminhos de ferro.

Ministério do Ultramar, 20 de Agosto de 1952. — O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues.*

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *M. M. Sarmento Rodrigues.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

Decreto n.º 38:867

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. O Museu Nacional de Arte Antiga publicará um *Boletim*, destinado a arquivar estudos sobre assuntos de arte, elaborados pelo pessoal do Museu ou por individualidades estranhas, e a relatar as actividades do estabelecimento.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Agosto de 1952. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar — Artur Águedo de Oliveira — Fernando Andrade Pires de Lima.*

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica